ORDEM
DOS
ENGENHEIROS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

NOTA DE ESCLARECIMENTO

A Ordem dos Engenheiros – OE e o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea vêm por meio desta informar acerca dos trâmites e procedimentos para registo recíproco à luz do Termo de Reciprocidade firmado entre as duas instituições.

No final do exercício de 2015 elaborámos conjuntamente os formulários de requerimento, bem como um aditivo ao Termo de Reciprocidade, com vista a permitir um procedimento mais célere.

Tal documentação necessita de aprovação no âmbito do Plenário do Confea, bem como da finalização das plataformas digitais que os suportarão.

Nesse sentido, prevemos que tais procedimentos e formulários estarão aptos a receberem requerimentos de registo a partir do mês de abril de 2016.

Portanto, ambas as instituições ainda não estão procedendo aos registos profissionais com base no Termo de Reciprocidade, mantendo, entretanto, os procedimentos convencionais de registo de profissionais diplomados no exterior, respetivamente.

Assim sendo, solicitamos aos profissionais portugueses e brasileiros que acompanhem as informações no Portal da Ordem dos Engenheiros e do Confea, pois as atualizações serão disponibilizadas assim que concluídas.

28 de janeiro de 2016.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Matias Ramos
Bastonário da Ordem dos Engenheiros

José Tadeu da Silva
Presidente do Confea